



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB  
Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, E-mail: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º. 001/2020/SEMED**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 019/2020/PMO/SEMED**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A EMPRESA ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220, CNPJ: 26.803.473/0001-10, NA FORMA ABAIXO.**

**I. PARTES**

**CONTRATANTE**

O **Município de Óbidos/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.131.180/0001-64, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com sede à Travessa Rui Barbosa, n.º: 463, Bairro: Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ de n.º 30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação – FME e no CNPJ de n.º 23.714.191/0001-59 - FUNDEB, neste ato representada pelo ordenador o **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, brasileiro, Secretário Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto Municipal n.º: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade n.º:1863445 4ª Via PC/PA e CPF n.º:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, E-mail:[jaimecostadasilva2014@gmail.com](mailto:jaimecostadasilva2014@gmail.com), residente e domiciliado na Travessa Felipe Bentes, n:493, Bairro de Fátima, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000.

**CONTRATADA**

Empresa **ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES - 48529931220**, com sede na Rua Tiradentes, n.º: 186, Bairro de Fátima, Óbidos/PA, CEP 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o n.º: 26.803.473/0001-10, neste ato representada pelo proprietário o **Sr. Robson Luiz Lopes Fagundes** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade n.º: 2744389 PC/PA 3ª VIA e CPF N.º: 485.299.312-20, E-mail:

**SEMED - Travessa Rui Barbosa, N.º: 463, Bairro Centro, Óbidos/PA**  
**E-mail - [semedob2financeiro@outlook.com](mailto:semedob2financeiro@outlook.com)**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB  
Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, E-mail: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)

robsonref@gmail.com e Telefone: (93) 99138-1427, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

## **II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2020/PMO/SEMED**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto n.º 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2020/PMO/SEMED**.

### **1- DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente contrato **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e manutenção em aparelhos eletrônicos (central de Ar, bebedouro, geladeira e freezer), em atendimento às demandas Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das escolas da rede pública municipal de ensino, durante o exercício de 2020.**

### **2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - A execução do serviço observará o previsto no edital de licitação de licitação e seus anexos, bem como nas condições estabelecidas nas cláusulas deste contrato.

### **3 - DO VALOR**

3.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 153.275,00 (Cento e cinquenta e três mil e duzentos e setenta e cinco reais)**, referente ao quantitativo solicitado pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e valores licitados conforme tabela abaixo:

---

SEMED - Travessa Rui Barbosa, N.º: 463, Bairro Centro, Óbidos/PA  
E-mail - [semedob2financeiro@outlook.com](mailto:semedob2financeiro@outlook.com)



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB  
Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, E-mail: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO
1	Instalação Central de ar 9.000 Btus.	10	UND	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00
2	Instalação Central de ar 12.000 Btus.	20	UND	R\$ 147,00	R\$ 2.940,00
3	Instalação Central de ar 18.000 Btus.	15	UND	R\$ 165,00	R\$ 2.475,00
4	Instalação Central de ar 24.000 Btus.	5	UND	R\$ 185,00	R\$ 925,00
5	Manutenção (limpeza) Central de ar 7.000 Btus.	10	UND	R\$ 78,00	R\$ 780,00
6	Manutenção (limpeza) Central de ar 9.000 Btus.	15	UND	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00
7	Manutenção (limpeza) Central de ar 12.000 Btus.	20	UND	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB  
Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, E-mail: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)

8	Manutenção (limpeza) Central de ar 18/.000 Btus.	15	UND	R\$ 97,00	R\$ 1.455,00
9	Manutenção (limpeza) Central de ar 24.000 Btus.	5	UND	R\$ 97,00	R\$ 485,00
10	Limpeza de ar- condicionado.	15	UND	R\$ 48,00	R\$ 720,00
11	Reposição de gás Central de ar 7.000 Btus.	15	UND	R\$ 108,00	R\$ 1.620,00
12	Reposição de gás Central de ar 9.000 Btus.	20	UND	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00
13	Reposição de gás Central de ar 12.000 Btus.	40	UND	R\$ 118,00	R\$ 4.720,00
14	Reposição de gás Central de ar 18.000 Btus.	20	UND	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
15	Reposição de gás Central de ar 24.000 Btus.	5	UND	R\$ 175,00	R\$ 875,00



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB  
Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, E-mail: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)

16	Reposição de gás Bebedouro.	50	UND	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
17	Reposição de gás Geladeira.	8	UND	R\$ 98,00	R\$ 784,00
18	Troca de capacitor - Central de Ar.	40	UND	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
19	Troca de sensor de temperatura e degelo.	20	UND	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00
20	Troca de placa controladora Central de Ar.	20	UND	R\$ 188,00	R\$ 3.760,00
21	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (condensadora).	20	UND	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
22	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (evaporadora).	10	UND	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00
23	Troca de Motor Ventilador, Bebedouro e freezer.	40	UND	R\$ 108,00	R\$ 4.320,00



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB  
Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, E-mail: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)

24	Troca de Motor Compressor Central de ar 7.000 Btus c/ reposição de gás	5	UND	R\$ 678,00	R\$ 3.390,00
25	Troca de Motor Compressor Central de ar 9.000 Btus c/ reposição de gás	5	UND	R\$ 695,00	R\$ 3.475,00
26	Troca de Motor Compressor Central de ar 12.000 Btus c/ reposição de gás	5	UND	R\$ 795,00	R\$ 3.975,00
27	Troca de Motor Compressor Central de ar 18.000 Btus c/ reposição de gás.	5	UND	R\$ 895,00	R\$ 4.475,00
28	Troca de Motor Compressor de Bebedouro.	15	UND	R\$ 525,00	R\$ 7.875,00
29	Troca de Motor Compressor de Geladeira.	3	UND	R\$ 597,00	R\$ 1.791,00
30	Troca de relé e protetor térmico de bebedouro.	30	UND	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB  
Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, E-mail: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)

31	Troca de relé e protetor térmico de geladeira.	4	UND	R\$ 95,00	R\$ 380,00
32	Troca de torneira bebedouros.	15	UND	R\$ 45,00	R\$ 675,00
33	Troca de filtro de água, bebedouro pequeno.	20	UND	R\$ 118,00	R\$ 2.360,00
34	Troca do Termostato de bebedouro.	40	UND	R\$ 108,00	R\$ 4.320,00
35	Troca do Termostato de geladeira.	5	UND	R\$ 108,00	R\$ 540,00
36	Troca de motor compressor freezer c/ reposição de gás e filtro.	30	UND	R\$ 698,00	R\$ 20.940,00
37	Troca de filtro de água, bebedouro industrial.	15	UND	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00

SEMED - Travessa Rui Barbosa, Nº: 463, Bairro Centro, Óbidos/PA  
E-mail - [semedob2financeiro@outlook.com](mailto:semedob2financeiro@outlook.com)



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB  
Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, E-mail: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)

38	Troca do Termostato do freezer.	40	UND	R\$ 118,00	R\$ 4.720,00
39	Troca de tubulação de freezer 01 tampa.	15	UND	R\$ 795,00	R\$ 11.925,00
40	Troca de tubulação de freezer 02 tampas.	30	UND	R\$ 895,00	R\$ 26.850,00
<b>Valor Global Licitado</b>					<b>R\$ 153.275,00</b>

#### **4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

**2525 – Fundo Municipal de Educação,**

**12.122.0010.2.039** – Manutenção do Programa Salário Educação - SALED.

**33.90.39.00** – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.

**12.361.0010.2.040** – Manutenção do Fundo Municipal de Educação.

**33.90.39.00** – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.

**2626 – FUNDEB**

**12.361.0010.2.048** – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB 40%.

**33.90.39.00** – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.

**12.361.0010.2.049** – Manutenção da Educação Infantil – Creche 40%

**33.90.39.00** – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.

**12.361.0010.2.052** – Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola 40%

**33.90.39.00** – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.

SEMED - Travessa Rui Barbosa, N°: 463, Bairro Centro, Óbidos/PA  
E-mail - [semedob2financeiro@outlook.com](mailto:semedob2financeiro@outlook.com)



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB  
Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, E-mail: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)

---

**12.361.0010.2.054** – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – EJA 40%

**33.90.39.00** – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.

**12.361.0010.2.055** – Manutenção da Educação Especial 40%

**33.90.39.00** – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.

## **5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

**5.2.** O pagamento dos fornecimentos será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos fiscais da secretaria, através de conta bancária do fornecedor.

**5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.**

**5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

**5.5.** As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

**5.6.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo ao Município de Óbidos/PA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**5.7.** Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

SEMED - Travessa Rui Barbosa, N.º: 463, Bairro Centro, Óbidos/PA  
E-mail - [semedob2financeiro@outlook.com](mailto:semedob2financeiro@outlook.com)



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB  
Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, E-mail: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)

---

**5.8.** Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

**5.9.** O Município de Óbidos/PA poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pelo **Município/SEMED**, a seu critério, até a regularização do assunto.

**5.10.** O Município de Óbidos/PA procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

**5.11.** A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

**5.12.** O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

**5.13.** O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

**5.14.** A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

**5.15.** O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

## **6 - DA ALTERAÇÃO**

**6.1.** O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

**6.2.** O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

SEMED - Travessa Rui Barbosa, N°: 463, Bairro Centro, Óbidos/PA  
E-mail - [semedob2financeiro@outlook.com](mailto:semedob2financeiro@outlook.com)



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB  
Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, E-mail: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)

---

**7.1.** Na execução do presente contrato, além das disposições contidas no edital e seus anexos, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Realizar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Termo de Referência do edital de licitação e contrato, cada solicitação dos responsáveis da SEMED no prazo máximo de **até 10 (Dez) dias corridos** a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço (O. S.).
- e) Realizar o objeto e emitir Notas Fiscais em nome da **SEMED**, de acordo com as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, bem como discriminar na mesma o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- f) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao **Município/SEMED** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto deste edital, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- g) Garantir a qualidade dos serviços prestados;
- h) A **CONTRATADA** se responsabilizará por todas as despesas relativas, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos, assim como as despesas referentes aos seguros ou quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas presentes no contrato;
- i) A contratada deverá executar os serviços nas suas dependências, ou quando houver necessidade, em todos os departamentos, bem como nas unidades de ensino vinculadas à SEMED, no Horário das 08:00 h às 14:00 h, nos dias de segunda à sexta-feira, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal. Os endereços dos locais serão indicados pela contratante;
- j) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao Município de Óbidos - PA /Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do serviço, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- k) Comunicar, formal e imediatamente a Secretaria Municipal de Educação eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;

---

SEMED - Travessa Rui Barbosa, N°: 463, Bairro Centro, Óbidos/PA  
E-mail - [semedob2financeiro@outlook.com](mailto:semedob2financeiro@outlook.com)



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB  
Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, E-mail: *semed.obidos@gmail.com*

---

- l) Fornecer garantia para execução dos serviços, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 06 (Seis) meses, inclusive com substituição de peças quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
- m) A contratada deverá refazer ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 24 (Vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da notificação da contratante, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
- n) Ficará a cargo da contratada a reposição e fornecimento das peças;
- o) A contratada deverá possuir pelo menos um técnico em refrigeração, ou outro profissional equivalente, para a realização dos serviços.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Proceder à emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o serviço possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- e) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- h) Proceder à fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento.

## **9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**

**9.1.** A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB  
Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, E-mail: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)

---

ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

**9.2.** A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

#### **10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:**

**10.1.** A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da Secretaria e por servidores designados neste contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) Emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento;
- f) Recebimento e atesto dos bens.
- g) Qualidade e Vigência do Contrato.

**10.2.** É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

**10.3.** Os fiscais do contrato e dos serviços serão os seguintes servidores designados através da Portaria nº: 017/2020 – SEMED-GS, de 15 de janeiro de 2020:

---

SEMED - Travessa Rui Barbosa, Nº: 463, Bairro Centro, Óbidos/PA  
E-mail - [semedob2financeiro@outlook.com](mailto:semedob2financeiro@outlook.com)



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB  
Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, E-mail: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)

a)	<b>Jarlison Barbosa Lemos - Matrícula Funcional: 094007-1</b>				
Contrato n°:	068/2020	Data/ano: 2020			
CPF:	962.910.872-00				
RG:	23107723	Expedição:	24/01/2006	Órgão Expedidor: PC/AM	
End.:	Rua M			N°: 190	
Bairro:	Perpetuo Socorro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará		
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
b)	<b>José Ricardo Viana Rodrigues - Matrícula Funcional:112193-6</b>				
Decreto n°:	346/2019	Data/ano	2019		
CPF:	692.882.672-04	Data de Expedição:			
RG:	4221399	Expedição:	19/12/2013	Órgão Expedidor PC/PA	
End.:	Trav. Dr. Machado			N°: 486	
Bairro:	Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará		
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				

**10.4.** Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.5.** Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente

SEMED - Travessa Rui Barbosa, N°: 463, Bairro Centro, Óbidos/PA  
E-mail - [semedob2financeiro@outlook.com](mailto:semedob2financeiro@outlook.com)



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB  
Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, E-mail: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)

---

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.6.** Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (Trinta)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências.

**10.7.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora dos serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.8.** A **SEMED** será rigorosa na fiscalização do objeto, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à observância qualidade dos mesmos.

## **11 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

**11.1.** As condições de entrega dos serviços serão as mesmas previstas no item 7 deste contrato.

**11.2.** Os serviços serão realizados nos locais, dias, horários e prazos abaixo mencionados:

- a) Os serviços serão executados nas suas dependências, ou quando houver necessidade, em todos os departamentos, bem como nas unidades de ensino vinculadas à SEMED, no Horário das 08:00 h às 14:00 h, nos dias de segunda à sexta-feira, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal. Os endereços dos locais serão indicados pela contratante;

**11.3.** Após a prestação de serviço de instalação e manutenção em aparelhos eletrônicos (central de Ar, bebedouro, geladeira e freezer) pela(s) empresa(s) a **SEMED** por meio de seus responsáveis, disporá de um período de até 05 (Cinco) dias corridos para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a **SEMED** por intermédio de seus responsáveis, emitirá o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

**13.4.** Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

---

SEMED - Travessa Rui Barbosa, Nº: 463, Bairro Centro, Óbidos/PA  
E-mail - [semedob2financeiro@outlook.com](mailto:semedob2financeiro@outlook.com)



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB  
Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, E-mail: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)

---

- a) **Provisoriamente**, para efeito de verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência e contrato em até 2 (dois) dias corridos;
- b) **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes no termo de referência do edital e neste contrato, e sua consequente aceitação o que se dará no prazo máximo de até 5 (Cinco) dias corridos;
- c) Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente do objeto licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências (Substituir ou complementar) no prazo máximo de até **24 (vinte e quatro) horas** a contar da data do recebimento da notificação;
- d) O recebimento e execução do objeto deste contrato serão confiados ao Fiscal indicado no item **10.3** deste contrato, através do Termo de Recebimento.

## **12 - DA RESCISÃO**

**12.1.** Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

## **13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO**

**13.1.** Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

## **14 - DAS SANÇÕES:**

**14.1.** Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicado, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrida diretamente;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB  
Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, E-mail: [semed.obidos@gmail.com](mailto:semed.obidos@gmail.com)

---

- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

**14.2.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

**14.3.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

## **15 - DA LICITAÇÃO**

**15.1.** Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº **019/2020/PMO/SEMED**.

## **16 - DA VIGÊNCIA**

**16.1.** A vigência do presente contrato e o início do serviço serão de **02/03/2020 à 31/12/2020**

## **17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

**17.1.** A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

---

SEMED - Travessa Rui Barbosa, Nº: 463, Bairro Centro, Óbidos/PA  
E-mail - [semedob2financeiro@outlook.com](mailto:semedob2financeiro@outlook.com)



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME e CNPJ: 23.714.191/0001-59 - FUNDEB  
Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, E-mail: *semed.obidos@gmail.com*

---

### **18 - DO FORO**

**18.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

**18.2.** E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 02 de março de 2020.

**JAIME COSTA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto: 0531/2018  
CONTRATANTE

**Robson Luiz Lopes Fagundes**  
**ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220**  
CNPJ: 26.803.473/0001-10  
CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

---

SEMED - Travessa Rui Barbosa, Nº: 463, Bairro Centro, Óbidos/PA  
E-mail - *semedob2financeiro@outlook.com*